

ALFORRIAS NA EXPANSÃO DA LAVOURA CACAUEIRA:

Ihéus (BA), 1810-1850.

Marcelo Loyola de Andrade¹

Resumo:

Trata-se de um estudo, em andamento, das cartas de alforrias registradas nos Livros de Notas do tabelionato de Ilhéus – BA, entre 1810 e 1850. O nosso objetivo consiste em ressaltar as particularidades do fenômeno da alforria na localidade dentro do período assinalado, atentando, principalmente, para os aspectos relacionados ao perfil dos manumissores e dos alforriados, as formas de concessão ou conquista das alforrias e o papel desempenhado pelos escravizados e seus parentes na luta pela libertação do cativo. Desse modo, busca-se destacar a presença da escravidão no processo de expansão da lavoura cacaueira, realçar as suas peculiaridades e inserir o trabalho entre os estudos históricos que vêm sendo desenvolvidos recentemente.

Palavras-Chave: Alforrias, Ilhéus-BA, século XIX.

Escravidão e caminhos de libertação no Brasil

Os estudos que versam sobre a escravidão no Brasil alcançaram acentuado grau de inovação, sobretudo no último quartel do século passado, que contou com os estímulos proferidos pela comemoração do Centenário da Abolição, em 1988. Desde então, novas fontes, metodologias e perspectivas teóricas empregadas nas pesquisas viabilizaram a proliferação de estudos inovadores, que trouxeram consideráveis contributos para a revisão de alguns “paradigmas” da História do país.²

Dentre vários estudos, de diferentes áreas do conhecimento, interessa-nos comentar os trabalhos que avaliaram ou reavaliaram o papel dos sujeitos sociais durante os mais de trezentos anos de vigência da escravidão no Brasil. Isso torna-se relevante para esta análise por refletir a nossa opção metodológica neste trabalho, qual seja, a de considerar os africanos escravizados e seus descendentes como sujeitos históricos, atentos à sua condição e às mudanças do seu tempo, buscando, cotidianamente, tecer estratégias e encontrar meios de resistir às diferentes formas de dominação. Refuta-se, portanto, a ideia do escravo como ser semovente, como uma massa amorfa de indivíduos destituídos de consciência, vítimas inertes do desejo/poder da classe senhorial.³ Ademais, concebemos as relações escravistas não como algo estático, estruturado na bipolaridade dominação/subordinação, mas sim como um processo contínuo, permeado por mudanças temporais que transformaram tanto a forma quanto o conteúdo dessas relações. Isso não implica em negar a

existência de uma política de domínio senhorial relativamente bem sucedida. Antes, entende-se como essencial para a sua melhor compreensão, perceber e considerar a heterogeneidade de fatores que atuaram sobre ela no tempo e no espaço.

As relações sociais desenvolvidas na sociedade escravista brasileira, particularmente na colonial, foram profundamente marcadas por uma hierarquização racial, que separava, até mesmo na prática religiosa, pretos, brancos e pardos.⁴ No entanto, a pretensão das elites, que visava definir o lugar social do negro, ou seja, a sua subordinação/conformação com o mundo do trabalho e da opressão, não logrou sucesso absoluto. A historiografia vem demonstrando, com bastante vigor, a ampla difusão de comunidades quilombolas, fugas, assassinatos e rebeliões, os quais constituem exemplos de resistências radicais contra os imperativos da escravidão e atestam a luta dos escravizados em direção à liberdade.⁵ Não obstante, a divisão hierárquica pautada no critério de cor não conseguiu se manter rígida, a ponto de impedir o surgimento de relações afetivas e sexuais entre os escravistas e escravizados. Por mais que a Igreja condenasse como pecado carnal o amancebamento entre senhores e escravas, a historiografia é farta de exemplos em que proprietários são pegos em ‘tratos ilícitos’ com suas cativas.⁶

Embora não seja este o nosso ponto de partida, consideramos o fato como um vetor importante para se perceber uma possibilidade de acesso à condição de liberto, neste caso, assegurada pelo documento eclesiástico. A alforria na pia bastimal constituía uma das portas de entrada para a liberdade, e sua efetivação, segundo Márcio de Souza Soares, possuía relação com motivações religiosas, pois a Igreja, embora não houvesse prescrição formal, considerava falta grave deixar filhos na condição de escravos. Desse modo, temendo as chamas purificadoras do purgatório, os proprietários alforriavam os filhos tidos com escravas, como meio de atenuar as consequências do pecado.⁷ É importante frisar que a paternidade dos nascituros nem sempre era reconhecida, sendo batizados como livres, porém de ‘pai incógnito’. Todavia, existia a possibilidade desse reconhecimento ser efetivado quando da elaboração do testamento, inclusive tendo casos em que além do bastardo ser reconhecido como filho era instituído como herdeiro e, no processo de partilha dos bens, herdavam a mãe como escrava.⁸ Contudo, isso não significa dizer que todas as alforrias de pia resultavam dos tratos ilícitos ocorridos entre senhores e suas escravas. Existiram mulheres que concederam aquele tipo de benefício, assim como alguns filhos de escravos casados também o receberam.

As alforrias legadas em testamentos vêm recebendo atenção especial dentro das pesquisas históricas recentes, suscitando questionamentos relevantes, que muito têm contribuído para o melhor entendimento do processo.

Do ponto de vista legal, como destaca Lizandra Meyer Ferraz, a alforria em testamento ainda não é “alforria”, mas sim uma promessa, segundo a autora “se não há o processo do inventário, nem a testamentária assim como registro em Cartório delas não podemos afirmar que tais “promessas” se transformaram em alforrias plenas.”⁹ Maria Lúcia Viveiros Araújo, por sua vez, chamou atenção para o fato de que,

parte considerável dos testadores deixava escravos para filhos ou parentes com a condição de serem libertados após a morte do legatário, mas, dada a idade de ambos, muitos desses escravos deveriam morrer antes do beneficiado, ou seja, era uma falsa alforria.¹⁰

A premissa de que as alforrias em testamento, em sua grande maioria, não eram efetivadas ou que as mesmas estavam sujeitas a modificações até a morte do testador e, mesmo quando da concretização do inventário, deve ser matizada. Posicionando-se contra esta premissa, Lizandra Ferraz, que encontrou em seu estudo apenas um caso de revogação de alforria testamentária, considera um truísmo a ideia de alforrias em testamentos serem promessas, passível de revogação, pois, até antes de 1871 toda a alforria podia ser revogada.¹¹ Isto nos remete à problemática das condições impostas tanto nas cartas de alforria quanto naquelas legadas em testamentos, pois, no nosso entendimento, ambos os documentos trazem para o liberto condicional a sensação de incerteza quanto ao seu futuro, mesmo considerando as variações quanto às cláusulas a que estavam sujeitos. Portanto, diante do exposto, cabe-nos indagar sobre as chances que os escravizados realmente tinham, ou os dilemas que enfrentavam para terem o acesso à condição de libertos garantida.

É comum encontrarmos na historiografia casos em que os herdeiros não reconheciam ou respeitavam o que estava disposto nos testamentos, sendo que a morte do senhor, mais do que a esperança pela alforria, representava para o escravizado o início de um período de incertezas, segundo Sidney Chalhoub, “talvez semelhante em alguns aspectos à experiência de ser comprado ou vendido.”¹² Para elucidar melhor a questão, é preciso considerar o processo de partilha dos bens nos inventários, pois para que todos os desejos do senhor/inventariado fossem cumpridos era imprescindível que, no momento da sua morte, a quantia necessária para a sua realização não ultrapassasse o valor da terça. Caso não houvesse montante suficiente na terça para os legados e

alforrias, a menos que os herdeiros cedessem em parte de seu direito aos bens para inteirar o valor necessário, seria inviável cumprir as disposições.

Alguns estudos averiguaram o processo da efetivação das alforrias em testamento e trazem algumas informações que nos permitem compreender melhor a questão. Analisando as alforrias no contexto da transmissão de bens e partilha de heranças em São Paulo entre 1850-1888, Patrícia Garcia Hernando da Silva observou que “ em que pesem todos os contratemplos que enfrentariam os que esperavam o momento de sua libertação, em muitos casos a promessa de libertação se tornou viável e a manumissão tornou-se uma realidade.”¹³ Embora afirme que, no mínimo 10% dos que receberam promessas de liberdade em testamento não obtiveram a manumissão,¹⁴ o seu estudo traz um dado relevante ao demonstrar que entre os grupos de testadores que mais manumitiam estavam aqueles sem herdeiros necessários, ou seja, do total de 111 deles, arrolados entre 1850-75, que em conjunto possuíam 484 cativos, foram alforriados 338, o que equivale a 70% da escravaria. Além da alforria, muitos escravizados foram beneficiados por este grupo de testadores com imóveis e outros bens.

Ao que parece, e conforme as evidências dos recentes estudos que trataram do assunto, as alforrias em testamento não necessariamente teriam que ter registro em cartório de notas para serem confirmadas. Adauto Damásio, por exemplo, destacou que foram poucos os alforriados em testamentos que se dirigiram aos cartórios de Campinas para registrarem as suas liberdades, ou seja, no decênio 1829-1838 por ele pesquisado, apenas 7,6% dos libertos em testamento registrou suas liberdades nos cartórios do município.¹⁵ De modo semelhante, Roberto Guedes Ferreira observou que em Porto Feliz, no período de 1806 a 1868, as alforrias testamentais perfaziam cerca do dobro daquelas anualmente lançadas nos livros de registro de notas.¹⁶ Nesse sentido, é possível perceber que a carta de alforria não representa o único meio pelo qual os senhores utilizaram para libertar seus escravos, bem como não foi o instrumento fundamental pelo qual os escravos lutavam por suas liberdades.

Não obstante, observamos que a libertação do cativo foi algo extremamente difícil de ser alcançado pela grande maioria dos escravizados. De um modo geral, as pesquisas atestam que o índice de alforrias condicionais não foi nada desprezível, sendo comum encontrar entre as principais cláusulas impostas a prestação de serviços a terceiros, ou acompanhar até a morte o cônjuge ou filhos. Portanto, não descartamos a hipótese, muito plausível, de que parte considerável dos manumitidos não alcançavam a condição de libertos e, mesmo aqueles que o fizeram estavam sujeitos a cumprir uma

série de obrigações que em muitos aspectos restringia o seu direito ao pleno gozo da liberdade, entre eles a possibilidade legal, pelo menos até antes de 1871, de terem a sua alforria revogada e serem reescravizados.

Algumas considerações sobre as cartas de alforrias de Ilhéus (BA), 1810-1850.

A escravidão em Ilhéus ainda é assunto pouco estudado. Parte deste agravo, segundo Mary Ann Mahony, deve-se à noção convencional sobre a história da região cacauera, segundo a qual “os primeiros plantadores de cacau não tinham acesso ao trabalho escravo, ou, quando tinham, o número de escravos que possuíam era tão pequeno que chegava a ser insignificante.”¹⁷ O trabalho que por hora apresentamos, possui, entre outros objetivos, ressaltar a presença da escravidão em Ilhéus, particularmente na primeira metade do século XIX, período que coincide com o processo de expansão da lavoura cacauera na região. A nossa base documental constitui-se de cartas de alforrias registradas nos Livros de Nota do Tabelionato de Ilhéus, entre 1810-1850.¹⁸ Esta periodização foi delimitada pelas datas dos próprios registros de alforrias nos livros de notas: 1810 é o ano do segundo registro encontrado na série consultada para o século XIX, e 1848 é o ano da última carta de alforria que aparece registrada em Ilhéus na primeira metade deste século.¹⁹

A nossa análise abrange 85 cartas de alforrias distribuídas no período assinalado, no entanto, a série apresenta grandes lacunas, a segunda metade da década de 1810, por exemplo, não apresentou registro, bem como em alguns anos posteriores. Desse modo, por meio da investigação dessas cartas, pretendemos analisar e discutir o contexto escravista desta parte do Brasil.

A presença das cartas de alforrias em Ilhéus foi marcante na primeira metade do século XIX e, desde meados do XVIII, como demonstrou Fernanda Amorim da Silva, era prática vigente naquela sociedade.²⁰ Atestar a presença da escravidão em Ilhéus nos permite indagar sobre vários aspectos da realidade escravista local. Entre várias informações que emergem do corpo documental destacamos aquelas relativas aos proprietários/proprietárias que manumitiram, aos alforriados, ao tipo e valores das alforrias, a forma de concessão e condições de pagamento, bem como os personagens envolvidos no processo, sendo que, no caso de Ilhéus, é notória a presença de pessoas que se mobilizaram de diversas maneiras para resgatar parentes do cativo.

A grande maioria das manumissões foi concedida em Ilhéus, existem apenas 2 casos em que o local da concessão foi São Boa Aventura do Poxim, outros dois em que aparece como local de concessão Bahia, podendo indicar a cidade de Salvador, um como sitio Areal (termo da vila de Ilhéus) e um como vila de Oliveira, que acreditamos ser vila de Olivença, uma antiga povoação de índios do aldeamento de Nossa Senhora das Escadas de Olivença, próximo a Ilhéus, atualmente distrito do município.

Existe, de um modo geral, uma presença significativa de proprietárias alforriando, as quais representaram uma média de 50% dos escravistas que registraram alforrias em Ilhéus entre 1820 e 1850. Alguns nomes se destacaram pela frequência nos registros, como foi o caso de Francisca Xavier do Sacramento, que entre o mês de agosto e setembro de 1822, registrou 5 cartas de alforrias, todas pagas, 4 delas condicionadas a acompanhar e servir a senhora até a morte, apenas 1 incondicional. No computo geral, a proprietária embolsou 770 mil réis nesta transação. Outro nome que se destaca é o de Dona Maria Joaquina da Anunciação, que, entre 1832 e 1841 registrou 6 cartas de alforrias, o que lhe valeu a quantia de 500 mil réis, referente a 2 cartas pagas. Entre os proprietários, o nome que mais aparece é o do Patrono Bento Rodrigues Figueredo, com 3 registros, e Cap. Egídio Luiz de Sá Bithencourt, com 2 registros. A família Sá Bithencourt parece ser uma das principais escravistas de Ilhéus, dado o número de membros que aparece nos registros alforriando.

O estudo das cartas nos oferece, mesmo que de forma tímida, a possibilidade de adentrar no universo de uma parcela dos proprietários de escravos de Ilhéus. Além do equilíbrio constatado entre os sexos dos manumissores, também foi possível perceber, em alguns casos, a condição social dos mesmos. Assim, para aqueles casos em que temos informações, pôde-se constatar a presença de Padres, Patronos e Patronas, Sargento-mor, Capitão-mor, Tenente Coronel e Frei. Algumas cartas contêm informações sobre bens do proprietário, o que nos permite analisar a riqueza de alguns deles.

Os dados sobre os alforriados se mostraram muito valiosos, pois é possível encontrar informações sobre o sexo, em que constatamos a superioridade de mulheres, 53 (62,3%) contra 32 (37,6%) de homens, confirmando o que também foi atestado na maioria dos estudos sobre alforrias.²¹ Existe entre os alforriados uma presença significativa de crianças, identificadas pelos diminutivos mulatinhos, crioulinhos ou pardininhos sendo que alguns casos aparecem a idade. Dentro do total das manumissões, elas perfazem algo em torno de 34% dos manumitidos. O que chamou a nossa atenção

é que muitas delas são mencionadas como filhas de escravas do senhor/senhora e, em alguns casos, a intervenção de parentes (tio, avô, pais e padrinho) é evidente, o que se torna um indício da presença da família escrava e sua atuação no processo de manumissão. Fernanda Amorin da Silva constatou que, entre 1710 e 1758, dos 49 alforriados, 16 eram crianças, 10 deles receberam alforrias gratuitas, destes, 04 eram filhos do senhor e 06 eram filhos de “bons escravos”²².

Ainda atentos ao universo dos libertos, podemos considerar os números relativos às origens. É flagrante a superioridade numérica de escravos crioulos/pardos, ao todo eles representam mais de 80% dos alforriados. Não obstante, encontramos entre as diferentes origens mencionadas, 3 casos descritos como de origem africana, 2 Mina, 1 Congo, 1 Angola, 1 nagô e 1 haussás, sendo que, em 6 registros não aparecem este tipo de informação.

Parte considerável das alforrias foi paga, 38 que corresponde a 44,7% do total. Como salientamos, existem casos em que os parentes é que pagaram, em outros a alforria foi dada a título de coartação, ou seja, os escravos negociavam com seus senhores os meios para o pagamento de parcelas dos valores das alforrias.

Ao que parece, a economia dos escravos e libertos contribuiu de forma incisiva na obtenção de algumas alforrias. Ao longo do período assinalado (1810-1850) encontramos exemplos de escravos que pagaram em dinheiro pela sua alforria soma expressiva, como foi o caso da crioula Anna Rosa, que, em 1840, pagou ao seu proprietário Chistiano Manoel de Sá a quantia de 430 mil réis pela sua alforria.²³ O maior valor pago por uma alforria foi registrado em 1848, quando a mãe do crioulo/adulto Francisco pagou a Joaquim Jose da Costa Seabra o valor de 500 mil réis pela alforria do seu filho.²⁴ Exemplos como estes nos remete à questão relacionada à formação do pecúlio por parte dos escravos e libertos. Será que numa economia em expansão, com ritmo de crescimento lento, porém contínuo, os escravos teriam mais chances de acumular pecúlio? Quais atividades econômicas possibilitaram aos escravos de Ilhéus a obtenção de recursos financeiros para alcançarem a alforria? Buscaremos elucidar melhor estas questões ao longo do trabalho.

Ao analisar os tipos de alforrias percebemos que predominou as condicionais, 45 que correspondem a 52,9% do total das cartas registradas. A condição imposta à maioria quase absoluta dos alforriados condicionais foi acompanhar e servir o seu senhor/senhora até a morte. No entanto, observando as justificativas que aparecem nas cartas, é possível perceber a eloquência de algumas afirmações, tipo “*por amor que lhes*

tenho”, “*pelos bons serviços prestados*”, “*por ter lhes criado.*” Isso nos remete à questão do paternalismo e das relações escravistas que se desenvolveram na localidade. Não desprezamos a existência de relações afetivas entre senhores e escravos, e acreditamos que em Ilhéus elas contribuíram para a aquisição de algumas alforrias, todavia, entendemos que estas relações foram desenvolvidas na convivência cotidiana, conforme destacou Ligia Bellini,

na micropolítica da vida diária, onde frequentemente escravos e senhores tiveram que negociar entre si, enfrentar-se, fazer acordos, enfim, criar espaços em que um e outro tem sua chance de exercer influência e pequenos poderes.²⁵

Considerar a existência de relações cotidianas, permeadas por afetividades e conflitos, não implica em negar a existência de uma violência política, fundada na exclusão do escravizado da condição de pertencimento à sociedade que o escravizava. Assim, dentro dos imperativos do regime, conforme Enidelce Bertin, “mais do que a liberdade almejada, os escravos buscaram a liberdade possível.”²⁶ O que as cartas de Ilhéus demonstram é que muitos alforriados souberam aproveitar as chances que tiveram para libertar-se ou distanciar-se o máximo possível do cativo, sendo que em alguns casos pôde-se identificar a presença de familiares atuando no processo. Não obstante, não podemos deixar de mencionar que muitas condições comprovam o quanto foi difícil para os escravizados atingirem a condição de libertos, e mesmo quando o faziam enfrentavam sérios dilemas. Muitos dos alforriados em Ilhéus tiveram que prestar serviços aos seus senhores antes de conseguirem gozar plenamente a sua condição de liberto. Apenas com o estudo das cartas de alforrias não é possível conhecer as condições de vida que tiveram após o cativo. Sheila de Castro Faria destacou que “a pobreza teria sido o resultado mais comum do tempo que dependeram para juntar o suficiente para sua libertação.”²⁷

Atentar para os sentidos que os senhores e escravos atribuía à escravidão e à liberdade é um ponto que consideramos imprescindível para a melhor compreensão das relações escravistas que foram desenvolvidas nesta parte do Sul da Bahia na primeira metade do século XIX. Este é um dos pontos que diferencia este trabalho do estudo pioneiro já citado de Fernanda Amorim da Silva e também do trabalho de conclusão de curso de Victor Santos Gonçalves.²⁸

Notas

¹ Marcelo Loyola de Andrade. Possui Graduação em História pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Especialização em História, Sociedade e Cultura pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e é mestrando em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Esta pesquisa conta com o apoio financeiro do CNPq. (e-mail: mlandrae@yahoo.com.br)

² Ver, por exemplo, entre outros, MOTTA, José Flavio. Demografia Histórica no Brasil. In: ARRUDA, José Jobson & FONSECA, Luiz Adão da. *Brasil-Portugal: história, agenda para o milênio*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo: FAPESP; Portugal, PT: ICCTI, 2001, pp. 473-507.

³ Pressuposto defendido, entre outros, por FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978; CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo: Difel, 1962.

⁴ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 29.

⁵ Ver, por exemplo, entre muitos, REIS, João José (Org). *Liberdade por um fio: História dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.; GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Unesp/Polis, 2005. ANDRADE, Marcos Ferreira de. “Rebelião escrava na comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais: o caso Carrancas”. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 21-22, 1998-9, pp. 45-82.

⁶ Ver, por exemplo, entre muitos, PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995; Faria, Sheila S. de Castro. Mulheres forras – Riqueza e estigma social. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 9, p. 65-92, 2000. MOTT, Luiz R. B. Os pecados da família na Bahia de todos os santos (1813). *Cadernos CERU*, (SP) 18. p. 91-129, maio 1983.

⁷ SOARES, Márcio de Souza. AD Pias Causas: as motivações religiosas na concessão das alforrias (Campos dos Goitacases, 1750-1830). In: *Cadernos de Ciências Humanas – Especiaria* / Universidade Estadual de Santa Cruz. Vol. 10, n. 18 (jul. – dez. 2007). – Ilhéus: Editus, 2009. pp. 389-425.

⁸ Ver, por exemplo, SLENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe (Org). *História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*, vol. 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 233-290.

⁹ FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequências das alforrias em Campinas no século XIX*. Dissertação de Mestrado. Unicamp, 2010. p. 80.

¹⁰ ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros de. *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na Primeira Metade do Oitocentos*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006, p. 63.

¹¹ FERRAZ, op. cit., p. 121.

¹² CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 111.

¹³ SILVA, Patrícia Garcia Ernando da. *Últimos desejos e promessas de liberdade, os processos de alforrias em São Paulo (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado. FFLCH/USP, 2010. p. 64.

¹⁴ Ibid. p. 153.

¹⁵ DAMÁSIO, Adauto. *Alforrias e Ações de Liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. Unicamp, 1995. pp. 09-10.

¹⁶ FERREIRA, Roberto Guedes. *Egressos do Cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social*. (Porto Feliz – São Paulo c. 1798 – c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008. p. 191.

¹⁷ A autora cita como partidários desta noção, FILHO, Adonias. *Sul da Bahia, chau de cacau: uma civilização regional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976. ; GARCEZ, Angelina Rolim. *Mecanismos da formação socioeconômica no eixo Ilhéus-Itabuna*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Salvador, UFBA, 1977. ; FALCÓN, Gustavo. *Os coronéis de cacau: raízes do mandonismo político em Ilhéus, 1890-1930*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Salvador, UFBA, 1983. ; BAIARDI, Amílcar. *Subordinação do trabalho ao capital na lavoura cacauzeira da Bahia*. São Paulo: Hucitec, 1984; WILLUMSEN, Maria J. e DUTT, Amitava Krishna. “Café, cacau e crescimento econômico no Brasil”, *Revista de Economia Política*, vol. 11, nº 3 (43), 1991.; BAUD, Michael e KOONINGS, Kees. “A lavoura dos pobres: tobacco farming and the development of commercial agriculture in Bahia, 1870-1930, *JLAS* 31. In: MAHONY, Mary Ann. “Instrumentos Necessários” *Escravidão e Posse de Escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. Afro-Ásia*, 25-26, 2001., p. 96, nota 3.

¹⁸ Livros de Registro de Notas do Tabelaionato de Ilhéus, Seção Judiciária, N^{os} 5 a 11. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Microfilmes, CEDOC - Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC. As citações referentes a esses livros estão de acordo com o banco de dados disponibilizado pelo CEDOC/UESC. Agradeço ao professor Dr. Marcelo Henrique Dias que gentilmente disponibilizou a fonte para a nossa pesquisa.

¹⁹ O primeiro registro foi efetivado no ano de 1806, no entanto, para efeito de melhor sistematização dos dados optamos por não considerá-lo neste estudo.

²⁰ Segundo a autora os maiores produtores e, portanto, aqueles que possuíam mais escravos em Ilhéus eram os jesuítas. SILVA, Fernanda Amorim da. Cultivando a liberdade – Alforrias em Ilhéus (1710-1758). In: DIAS, Marcelo Henrique e CARRARA, Angelo Alves (Orgs). *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p. 124.

²¹ Segundo Eisenberg todos os estudos da alforria brasileira concordam, com uma unanimidade impressionante, que a mulher escrava era quem mais recebia a carta de alforria, em números bem superiores à sua proporção dentro da população escrava. In: EISENBERG, Peter L. Ficando Livre: As alforrias em Campinas no século XIX. *Estudos Econômicos*. São Paulo, 17(2), Maio/Ago. 1987. pp. 175-216.

²² SILVA, Fernanda A. da. Cultivando a liberdade... op. cit., p. 146.

²³ Livro de Nota do Tabelionato de Ilhéus, L. 9, fl. 64v., 18/02/1840.

²⁴ Livro de Nota do Tabelionato de Ilhéus, L. 11, fl. 28F., 11/11/1848.

²⁵ BELLINI, Lígia. Por amor e por interesse: a relação senhor escravo em cartas de alforria. In: REIS, J. J.(org.). *Escravidão e Invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 73-86.

²⁶ BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 2004. p. 131.

²⁷ FARIA, Sheila de Castro. Mulheres forras: riqueza e estigma social. Rio de Janeiro, *Tempo*, n. 9, pp. 65 – 92, 2000.

²⁸ GONÇALVES, Victor Santos. *Manumissões: uma ponte para a liberdade na Ilhéus escravista (1810-1848)*. Monografia de conclusão do curso de História. Universidade Estadual de Santa Cruz . Ilhéus, 2010.